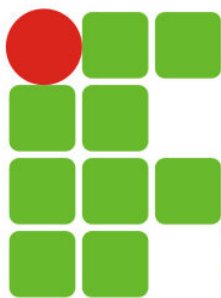


Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do
Tocantins
Comissão do Processo Seletivo



SELEÇÃO 2009/2

MANUAL DO CANDIDATO AO ENSINO TÉCNICO

Edital 04/2009

SELEÇÃO PARA O ENSINO TÉCNICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus de Paraíso do Tocantins, por intermédio de sua Comissão do Processo Seletivo designada pela portaria 62/2009/Reitoria, publicada em 27 de março de 2009, faz saber através desse Edital, que estarão abertas, no período de **11 de maio a 14 de junho de 2009**, as inscrições para o Processo Seletivo para Ensino Técnico Subsequente para o segundo semestre letivo de 2009, visando o preenchimento de **120 vagas** nos Cursos: Técnico em Agroindústria, Técnico em Administração e Técnico em Informática, distribuídas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do exame de seleção para os Cursos Técnicos de Nível Médio terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, o segundo semestre de 2009.

2. DAS VAGAS E CURSOS

Turno Matutino: 40 vagas

Turno Noturno: 80 vagas

TOTAL DE VAGAS: 120 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

2.1. Quadro de oferta de vagas

Habilitação Técnica	Turno	Vagas
Agroindústria	Matutino	40
Administração	Noturno	40
Informática	Noturno	40

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção aos Cursos Técnicos consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum da primeira e segunda séries do Ensino Médio.

3.2. O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou àqueles que estejam cursando a terceira série do Ensino Médio, e também àqueles jovens e adultos que comprovarem pendência em até duas disciplinas para conclusão do Ensino Médio através do Exame Supletivo do Ensino Médio.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período das **08h00min do dia 11 de maio de 2009 às 23h59min do dia 14 de junho de 2009**, para as vagas constantes no item 2, via Internet, no site www.ifto.edu.br e também poderão ser efetivadas pelo candidato ou outra pessoa (não há necessidade de procuração), no período de **11 de maio a 10 de junho de 2009**, diretamente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins e na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

4.2. Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas correntes) e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada.

4.2.1. A relação das inscrições confirmadas será divulgada via Internet, no endereço eletrônico www.ifto.edu.br, após a confirmação do pagamento da inscrição pelo agente arrecadador (três dias úteis após o pagamento do boleto bancário).

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

4.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova (inclusive lactantes) deverá solicitá-la, por escrito, e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no Campus de Paraíso do Tocantins até o dia **10 de junho de 2009**, declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Após

esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.

4.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.4.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.3. A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

4.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso.

4.6. O candidato terá até o dia **10 de junho de 2009** na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins ou até o dia **15 de junho de 2009** no IFTO/Campus de Paraíso do Tocantins para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados no Requerimento de Inscrição.

4.7 Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição para a Seleção aos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins, para o segundo semestre do ano letivo de 2009, será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.2. O Requerimento de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser preenchido nos seguintes locais:

— No endereço eletrônico www.ifto.edu.br do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

— No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Paraíso do Tocantins junto à Comissão do Processo Seletivo, BR 153, Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins.

— Na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins – TO.

5.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil ou Lotéricas da caixa, no período de **11 de maio a 15 de junho de 2009**.

5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica na sua liberação somente após a devida compensação.

5.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição e/ou reaproveitamento desta.

5.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Superior Tecnológico ou Licenciatura) e/ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição da Seleção para o Ensino Técnico 2009/2 o candidato que estudou em escola pública e gratuita, pelo menos, de 1ª a 3ª série do ensino médio e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos (vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$120,00.

6.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para o Ensino Técnico 2009/2 deverá dirigir-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Paraíso ou à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, no período de **11 de maio a 21 de maio de 2009**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada do formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição. A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até às 18h00min do dia **22 de maio de 2009**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso ou na Prefeitura Municipal de Paraíso.

6.3. A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará até o dia **05 de junho de 2009** a lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, no mural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso, na Prefeitura Municipal de Paraíso e no site www.ifto.edu.br.

6.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;

b. Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

6.6. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

6.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.8. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise sócio-econômica de cada candidato. Caso seja necessário, a equipe de Serviço Social do IFTO poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso o candidato dificulte a verificação será excluído do processo. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com a isenção será o equivalente a até 20% do total de vagas oferecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no *Requerimento de Inscrição*, o número do *Documento de Identificação* e o *CPF*, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação indicado no *Requerimento de Inscrição* na data de realização das provas (**não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação**).

7.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

7.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, sendo, porém, colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

7.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.4. É obrigatória a apresentação do documento original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

7.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão de processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova;

7.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

8. DAS PROVAS

8.1. A seleção aos Cursos Técnicos será através de prova realizada no dia **21 de junho de 2009**, das 14h00min às 18h00min.

9. DOS LOCAIS DE PROVA

9.1. O candidato deverá procurar seu local de prova e sala a partir do dia **17 de junho de 2009**, no IFTO/Campus de Paraíso do Tocantins, na prefeitura Municipal de Paraíso ou no site www.ifto.edu.br.

9.2. **É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local,** dia e horário diferentes dos mencionados nos itens 8.1 e 9.1.

10. PROVA DO EXAME DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção ao Ensino Técnico será realizado através de uma prova contendo sessenta (60) questões, divididas em quatro áreas:

— Área 1. Línguas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 12 questões, Língua Inglesa - 06 questões.

— Área 2. Ciências Exatas: Matemática - 12 questões, Física - 06 questões.

— Área 3. Ciências Biológicas: Biologia - 06 questões, Química - 06 questões.

— Área 4. Ciências Humanas: História - 06 questões, Geografia - 06 questões.

10.2. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco (5) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

10.3. O programa das disciplinas será o mesmo para todos os cursos.

10.4. **Cada questão valerá um (01) ponto, totalizando sessenta (60) pontos nas quatro áreas.**

10.5. **Obter zero (0) em qualquer uma das áreas implicará na desclassificação do candidato.**

10.6. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 13 horas, munido do **Cartão de Inscrição e do original do Documento de Identificação** utilizado no ato da inscrição conforme item 7.1, e deverá trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e caneta preta.

10.7. As provas terão início às 14 horas e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 13 horas e fechados às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após às 14 horas, não poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do processo seletivo.

10.8. O candidato receberá no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas e uma folha de respostas que deverá ser preenchida com **caneta preta.**

10.9. Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. A *folha de resposta* é pessoal e insubstituível.

10.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após às 16h e somente poderá levar o caderno de provas após às 16h30min.

10.11. Não será permitido o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, *bips*, aparelhos de som (*walkman*, *diskman*, *mp3player*). Esses aparelhos não deverão ser levados ao local de prova. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Nesse caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular, despertador, bip, alarme etc), o candidato será **desclassificado automaticamente** do certame.

10.12. Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).

10.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

10.14. A comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.16. Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes serem entregues ao fiscal de sala

10.17. O IFTO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão

digital) todos os candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará em desclassificação automática do candidato.**

10.18. Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando o curso escolhido em primeira opção.

11.2. Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1ª) maior pontuação em Língua Portuguesa;

2ª) maior pontuação em Matemática;

3ª) ser mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá protocolar recurso, referente ao gabarito preliminar das provas objetivas, à Comissão de Processo Seletivo do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins, nos dias **22 e 23 de junho de 2009**, nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Coordenação de Registros Escolares do Campus de Paraíso do Tocantins.

12.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia **22 de junho de 2009** no endereço eletrônico www.ifto.edu.br.

13.2. O gabarito oficial será divulgado no dia **26 de junho de 2009** no endereço eletrônico www.ifto.edu.br.

13.3. O resultado do Processo Seletivo para o Ensino Técnico 2009/2 será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo no IFTO/Campus Paraíso do Tocantins, na prefeitura Municipal de Paraíso e no site www.ifto.edu.br, a partir do dia **30 de junho de 2009**.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 2 deste Edital, em lista nominal de primeira chamada, divulgada a partir do dia **30 de junho de 2009**, deverão efetuar suas matrículas no período de **08 de julho a 10 de julho de 2009** das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

14.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, no dia **13 de julho de 2009**, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas nos dias **15 e 16 de julho de 2009**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO.

14.3. Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a terceira chamada, no dia **20 de julho de 2009**, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas nos dias **22 e 23 de julho de 2009** das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO.

14.4. A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:

— Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), ou Histórico Escolar de conclusão das primeira e segunda séries do Ensino Médio (original e cópia), ou Certificado de aproveitamento parcial em exames Supletivos do Ensino Médio (original e cópia);

— Declaração de matrícula regular na 3ª série do Ensino Médio (original) ou declaração constando pendência(s) em até duas disciplinas para conclusão do Ensino Médio, na modalidade de exames supletivos (original), para os candidatos que não concluíram o ensino médio;

— Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

— Carteira de identidade (original e cópia);

— Documento de quitação com serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

— Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia), caso seja maior de 18 anos;

— Duas (02) fotos 3x4 recente;

— Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia);

— Comprovante de endereço residencial (cópia).

14.5. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizado**, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.

14.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

14.7. O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

14.8. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

14.9. É vetada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

15.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico www.ifto.edu.br, e afixados no Campus de Paraíso do IFTO.

15.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

15.5. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

15.6. Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no IFTO/Campus de Paraíso e/ou outro local indicado pela Direção-Geral do Campus de Paraíso do Tocantins, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

15.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e Regimento Disciplinar Discente.

15.8. Em suas dependências, o IFTO/Campus de Paraíso se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

15.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO/Campus de Paraíso, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.10. Os candidatos classificados que não foram chamados para a matrícula nos cursos técnicos regulares poderão, a critério da instituição, serem chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

15.11. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

15.12. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO após ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Pró-Reitoria de Ensino.

Paraíso do Tocantins, 08 de maio de 2009.

Comissão do Processo Seletivo

César de Oliveira Zica – Presidente

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O processo de correção das provas é totalmente informatizado.
2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desse Instituto.
3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS, CEP 77.021-090 Telefone (63) 3225-1205 – Ramal 137.

QUADRO DE DATAS

Inscrições	11/05/09 a 14/06/2009 pela internet (presencialmente de 11/05 a 10/06, das 08h às 12h e das 14h às 18h)
Solicitação de isenção	11/05/09 a 22/05/09 (sendo que a retirada do formulário será somente até o dia 21/05)
Resultado das isenções	05/06/09
Alteração de dados	Até 15/06/09
Verificação de locais de prova e salas	A partir de 17/06/09
Realização da prova	21/06/2009 (das 14h às 18h)
Gabarito preliminar	22/06/09
Recursos	22/06/09 e 23/06/09
Gabarito oficial	Até 26/06/09
Divulgação dos resultados	30/06/09
1ª chamada	Matrículas de 08/07/09 a 10/07/09
2ª chamada	Divulgação 13/07/09 e matrículas 15/07/09 e 16/07/09
3ª chamada	Divulgação 20/07 e matrículas 22/07/09 e 23/07/09

PROGRAMAS

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

01. Análise e interpretação de textos literários, científicos e jornalísticos.
02. Formologia, acentuação, estrutura e formação de palavras
03. Ortografia
04. Figuras de estilo.
05. Classes de palavras.
06. Literatura: Trovadorismo, Humanismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.

Língua Inglesa:

01. Técnicas de leitura e compreensão de textos: leitura para captação da idéia geral do texto (skimming), leitura para compreensão dos argumentos que sustentam a idéia central, leitura para julgamento crítico, leitura para levantamento de inferência.
02. Estrutura gramatical da Língua Inglesa (análise dentro do contexto).
03. Vocabulário: palavras cognatas, palavras-chaves, significação de palavras desconhecidas através do contexto, formação das palavras (afixos, composição), partes da sentença, verbos.

Matemática:

1. Função.
2. Função polinomial do 1º grau (ou função afim).
3. Inequações de 1º grau.
4. Função polinomial do 2º grau (ou função quadrática).
5. Função modular.
6. Função exponencial.
7. Função logarítmica.
8. Trigonometria.
9. Matrizes e determinantes.
10. Sistemas lineares.
11. Geometria Espacial.
12. Progressões aritmética e geométrica.
13. Análise combinatória e probabilidade.

Química:

1. Matéria e energia
2. Transformações químicas
3. Estrutura atômica
4. Tabela periódica e suas leis
5. Ligações químicas

6. Reações químicas: Classificação e balanceamento
7. Leis ponderais das reações químicas
8. Principais funções químicas inorgânicas
9. Soluções
10. Propriedades coligativas
11. Termoquímica
12. Equilíbrio químico
13. Cinética química
14. Eletroquímica
15. Radioatividade

Biologia:

1. Níveis de organização dos seres vivos.
2. Origem da vida.
3. Citologia: bioquímica celular; membrana; citoplasma e núcleo; divisão celular, mitose e meiose; metabolismo energético – fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação; síntese de proteínas.
4. Histologia animal e vegetal.
5. Classificação biológica: categorias taxionômicas, nomenclatura binomial, os reinos dos seres vivos.
6. Vírus.
7. Reino Monera.
8. Reino Protista.
9. Reino Fungi.
10. Reino Plantae.
11. Reino Animália.
12. Fisiologia Animal.
13. Fisiologia Vegetal.

Geografia:

1. Aspectos conceituais e noções básicas de Geografia: a Geografia e seu objeto de estudo; conceitos fundamentais para compreensão do espaço geográfico; elementos constitutivos de um mapa e sua interpretação; o mapa como veículo de transmissão ideológica.
2. Organização do espaço no mundo contemporâneo:
 - 2.1. evolução do capital e organização espacial;
 - 2.1.2. características dos continentes na dinâmica espacial mundial;
 - 2.1.3. transformações territoriais e configuração de novas paisagens;
 - 2.1.4. dinâmica da sociedade mundial;
 - 2.1.5. a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no mundo contemporâneo;
 - 2.1.6. o final do século e seus paradigmas;
 - 2.1.7. o território brasileiro e a materialização dos interesses internacionais;
 - 2.1.7.1. Brasil na paisagem geográfica mundial;
 - 2.1.7.2. a formação e a geografia política brasileira;
 - 2.1.7.3. características sócio-econômicas da população brasileira;
 - 2.1.7.4. a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no Brasil;
 - 2.1.7.5. a unidade e a diversidade na organização regional do espaço brasileiro;
 - 2.1.7.6. o Brasil na "nova" ordem econômica mundial;
 - 2.1.7.7. Geografia do Estado do Tocantins

História:

1. História Antiga
 - 1.1 Antiguidade Oriental: o mundo egípcio, o império persa e a Babilônia.
 - 1.2 Grécia: política, religião, economia, cultura e sociedade.
 - 1.3 A escravidão do mundo antigo.
 - 1.4 O mundo romano: economia, sociedade, cultura, religião, declínio de Roma, cristianismo e invasões bárbaras.
2. História Medieval
 - 2.1 Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento; relações de suserania e vassalagem; economia e cultura.
 - 2.2 A importância da igreja católica.
 - 2.3 O declínio do Feudalismo: as Cruzadas, a Peste Negra, o Renascimento Urbano e Comercial, a Guerra dos Cem Anos.
 - 2.4 A revolução de Avis (1383/1385).
3. História Moderna
 - 3.1 Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu.
 - 3.2 O Absolutismo monárquico e o mercantilismo.
 - 3.3 O Renascimento.
 - 3.4 A Reforma e a Contra-Reforma.
 - 3.5 A América pré-colombiana: os Maias, Incas e Astecas.
 - 3.6 A colonização da América espanhola.
 - 3.7 O descobrimento do Brasil: a questão da intencionalidade, ou da casualidade.
 - 3.8 O Brasil colonial: administração, economia e sociedade; a ação da igreja; as rebeliões nativistas e emancipacionistas.
 - 3.9 A escravidão do índio e do negro no Brasil: a cultura indígena, os quilombos, Zumbi dos Palmares.
 - 3.10 O Iluminismo.
 - 3.11 As revoluções burguesas: Revolução Inglesa (1640-1688), Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial.
4. História Contemporânea
 - 4.1 Processo de Independência da América Espanhola (século XIX).
 - 4.2 O processo de Independência do Brasil (1808-1822) – o período joanino.
 - 4.3 Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe.
 - 4.4 Imperialismo: a conquista da África e da Ásia.
5. História do Tocantins
 - 5.1 Primeiros habitantes: os índios.
 - 5.2 O ciclo do ouro no Tocantins.
 - 5.3 A primeira Cisão da região em 1736 e a formação da Capitania de Goiás (1748).
 - 5.4 Criação da Comarca do Norte (1809).
 - 5.5 Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás.
 - 5.6 A influência das culturas indígena e negra na sociedade atual do Tocantins.
6. Física:
 01. Movimentos retilíneos.
 02. Vetores: movimento curvilíneo.
 03. Leis de Newton.
 04. Gravitação universal.
 05. Conservação de energia.
 06. Equilíbrio de um ponto material.
 07. Equilíbrio de um corpo extenso.
 08. Hidrostática.
 09. Temperatura e calor.
 10. Dilatação.
 11. Estudo dos gases.
 12. Leis da termodinâmica.
 13. Óptica Geométrica: reflexão da luz; refração da luz.
 14. Ondas.
 15. Som.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Objetivos:

O Curso Técnico em Agroindústria tem por objetivo formar profissionais que apresentem competências para desempenhar atividades relacionadas aos processos de produção e processamento de laticínios, frutas, panificação, carnes e pescado.

Áreas de Atuação: O profissional habilitado em Agroindústria está capacitado para desenvolver suas atividades em indústria que produzem derivados do leite, processamento de carnes, pastifícios, produção e processamento de frutas e hortigranjeiros, controle da sanidade; planejamento e execução de projetos relacionados a produtos de origem animal.

Perfil Profissional de Conclusão

Habilitação: Técnico em Agroindústria

O técnico em agroindústria é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma pro ativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio-culturais.

Ao completar os quatro módulos e o estágio curricular o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agroindústria.

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Objetivos

O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de Atuação: Atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Perfil Profissional de Conclusão

Habilitação: Técnico em Informática

O técnico na área de informática é o profissional que tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais.

Ao completar os quatro módulos, o estágio curricular e o ensino médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Objetivos:

O Curso Técnico em Administração tem por objetivo formar profissionais competentes, para atuarem, nas atividades de operação, planejamento, controle e avaliação de processos que se referem a recursos humanos e materiais, do setor privado ou público.

Áreas de Atuação: Suporte à produção de serviços, Assessoramento empresarial, processos das atividades relacionadas a empreendimentos rurais, comercialização de produtos, cooperativas ou qualquer setor econômico ligado as atividade rurais.

Perfil Profissional de Conclusão:

Habilitação: Técnico em Administração

O técnico na área de Administração é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais.

Ao completar os três módulos e o estágio curricular o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Reitora *Pro-Tempore*

Maria da Glória Santos Laia

Pró-Reitor de Administração

Virley Lemos de Souza

Pró-Reitora de Extensão

Cheila Cristina Naves Barbieiro

Pró-Reitor de Ensino

Carlos Henrique Monschau Funck

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Jorge Luiz Passos Abduch Dias

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

Diretor Geral *Pro-Tempore* do Campus de Paraíso do Tocantins

Octaviano Sidnei Furtado

Gerente de Ensino Campus de Paraíso do Tocantins

Antônio da Luz Júnior

Gerente de Administração do Campus de Paraíso do Tocantins

Rodrigo Soares Gori

Comissão do Processo Seletivo

César de Oliveira Zica – Presidente

Cilda Feitoza Amaral

Daniel Félix de Souza

Geraldo José Ferreira Júnior

Nádia Vilela Pereira

Ronaldo Vasconcelos Parente

Karine Beraldo Magalhães

Fabiano Ballin

Campus Paraíso: Distrito Agroindustrial, BR 153, km 480, caixa postal 151

CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins - TO

Fone: (63)3361-7002

Campus Palmas: AE 310 SUL, Avenida LO 5, Centro, Palmas – TO

CEP 77.021-090

Fone: (63)3225-1205 – Ramal 137